



# Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR - FONE 921-0870

SALGUEIRO - PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

## - LEI Nº 1089/92 -

**EMENTA:** Doa terreno ao Governo Federal-Banco do Brasil S/A, para construção do prédio, onde funcionará o CESEC-Salgueiro-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 06.03.92, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO EM, 06 de março de 1992.

CORNÉLIO PARENTE MUNIZ

- Prefeito -

Art. 1º - Fica doado ao Governo Federal - BANCO DO BRASIL S/A., para construção do prédio onde funcionará o CESEC-Salgueiro-PE, um terreno medindo 50m x 70m, totalizando uma área de 3.500m<sup>2</sup> (três mil e quinhentos metros quadrados), a ser desmembrado do terreno pertencente a Prefeitura Municipal do Salgueiro, localizado às margens da BR 232-PE, nesta cidade, conforme escritura pública de compra e venda, lavrado às fls.129/130v. do livro 139, em 15 de dezembro de 1983.

Art. 2º - O Prefeito do Município fica autorizado a assinar a respectiva escritura de doação tão logo o Banco do Brasil S/A., o solicite.

Art. 3º - O donatário terá o prazo de 02(dois) anos para construção e funcionamento do prédio, com o fim a que se destina, sob pena de retornar o terreno ao patrimônio do município, sem qualquer ônus para este.



# Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR - FONE 921-0870  
SALGUEIRO - PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

- LEI Nº 1089/92 -

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de março de

1992.

*Orlando Parente*  
ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR

- Presidente -

*Pedro Pereira de Lima*  
PEDRO PEREIRA DE LIMA

- 1º Secretário -

*Pedro Pereira Neto*  
PEDRO PEREIRA NETO

- 2º Secretário -